

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022/SES/MT
ADESÃO CARONA A ATA DE RP Nº 008/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SEPLAG
SES-PRO-2022/01037**

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
ADMINISTRATIVOS, CATEGORIAS DIVERSAS
(SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL),
COM QUILOMETRAGEM LIVRE”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, 400, sala 8 Vl. Cintra – CEP: 08745-900, Mogi Das Cruzes/SP, telefone: (11) 2377-8068, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br, neste ato representado pelo SR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M7778614 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 042.607.376-27 e o SRº ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº CM881639-RFB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.449.777-07.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2023/39058, resolvem celebrar o presente Termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 026/2022/SES/MT, pelo período de 90 (dias), com início em 03/07/2023 e término em 01/10/2023, para concessão para atender a Secretaria Estadual de Saúde de Mato - Grosso, nos termos da cláusula décima primeira – da alteração do contrato, bem como em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALOR

2.1 O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD-MENSAL	QTD – 90 DIAS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MENSAL	25	75	Chevrolet/ S10- Advantage CD 2.5 – Ecotec. 4x2 MT.	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).						

2.2 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do aditivo, é a seguinte:

- a) Programa: 036;
- b) Ação: 2006;
- c) Natureza de despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 1.500.1002

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



PAULO ROBERTO TEIXEIRA
CS Brasil Frotas S.A



Anselmo Soares
Diretor Financeiro
CS BRASIL

Testemunhas:



Lidiane de Souza Calazans
Ass. Administrativo
Matrícula: 211595
SES/MT



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT